



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



### LEI Nº 1.714/2009, de 10 de Março de 2009

*“Dispõe sobre autorização de doação que especifica e dá outras providências.”*

O povo de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal promover a doação de produtos/medicamentos constantes a seguir, à **Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central**, inscrita no CNPJ sob o n. **25.408.439/0001-15**, tendo em vista que se encontram com data de validade a expirar e não serão aproveitados ao município em tempo oportuno, sendo eles:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALIDADE
Soro glico-fisiológico de 1.000 ml	150 frascos	Março/2009
Soro glico-fisiológico de 250 ml	900 frascos	Março/2009
Soro glico-fisiológico de 1.000 ml	430 frascos	Abril/2009

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina Verde/MG, aos 10 de março de 2009.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural em:

10/03/09

  
Secretário Municipal de Administração